



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 121 / 14

Protocolo: 514/14

Data: 26/03/14 Hora: 09:37

Ofício nº: \_\_\_\_\_

Aprovado na 7ª SO,

realizada em 28/03/14

81 adendo

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Assunto:** IPTU Sustentável

**Ref:** GV - ML

Bertioga, 25 de Março de 2014

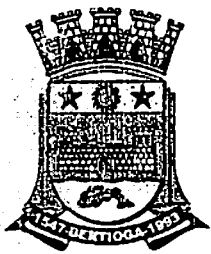
Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Márcia Regina Braz Lia**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Lançado em 2008, o selo Verde Azul atesta a qualidade e o comprometimento das administrações municipais em desenvolver e executar políticas ambientais. As prefeituras recebem uma nota final pelo desempenho conjunto em dez diretrizes: ESGOTO TRATADO, RESÍDUOS SÓLIDOS, BIODIVERSIDADE, ARBORIZAÇÃO URBANA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADE SUSTENTÁVEL, GESTÃO AMBIENTAL, CIDADE SUSTENTÁVEL, GESTÃO DAS ÁGUAS, QUALIDADE DO AR, ESTRUTURA E CONSELHO AMBIENTAL.

Bertioga recentemente conquistou pela quinta vez consecutiva o selo Verde Azul do governo do estado.

Seguindo este caminho indico que o executivo lance o IPTU Sustentável concedendo desconto de até 20% para os moradores que



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

aderirem ao programa até setembro de cada ano poderão receber isenções no pagamento dos impostos; é necessário adotar pelo menos duas medidas de sustentabilidade.

Os proprietários de imóveis que adotarem medidas sustentáveis podem obter vantagens na hora de pagar o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano). As casas que tiverem acessibilidade nas calçadas, árvores plantadas, áreas com gramados ou jardins, energia solar, sistema de reuso de água da chuva, entre outros recursos, terão descontos de 3% a 20% no valor do imposto.

O IPTU Sustentável consiste em um conjunto de benefícios fiscais concedidos à população, mediante a adoção dos princípios da sustentabilidade nas edificações:

**Acessibilidade** – quem adaptar sua calçada para trânsito livre e seguro de pedestres e cadeirantes, mantendo de 1 a 1,5 metro para circulação terá desconto de até 5% no valor do IPTU;

**Arborização** – os imóveis com uma ou mais árvores terão desconto de até 2% no valor anual do IPTU.

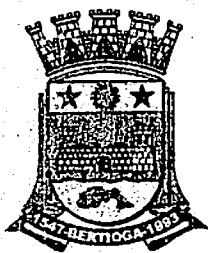
**Áreas permeáveis** – Os imóveis horizontais com jardins ou gramados que permitam a absorção das águas das chuvas terão desconto de 2%, e os condomínios terão desconto de até 1%;

**Sistema de captação de água de chuva** – 3% de desconto;

**Sistema de reuso de água** – 3% de desconto;

**Sistema de aquecimento hidráulico solar** – 3% de desconto

**Sistema de aquecimento elétrico solar** - 3% de desconto;



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Construções com materiais sustentáveis – 3% de desconto;**

**Utilização de energia passiva (quando o projeto arquitetônico propicia o melhor aproveitamento da luz solar, dispensando o uso de ar condicionado e iluminação artificial) – 3% de desconto;**

**Utilização de energia eólica – 5% de desconto;**

**Telhado verde (vegetação em cima de todos os telhados da casa) – 3% de desconto;**

**Separação de resíduos sólidos (exclusivo para condomínios horizontais ou verticais que comprovadamente destinem sua coleta para reciclagem) – 5% de desconto;**

Cada medida ambiental implantada e mantida garante ao proprietário do imóvel desconto de IPTU durante cinco anos consecutivos, depois cessa o benefício. Para obtenção inicial dos descontos é necessário comprovação de duas ou mais medidas implantadas na propriedade.

**Mande cópia Secretaria de Meio ambiente e urbanismo ,  
Secretaria de Administração e Finanças , CONDEMA - Conselho  
Comunitário de Defesa do Meio Ambiente , Conselho Municipal de  
Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano .**

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

  
**Marcia Regina Braz Lia**  
**Vereadora**

**ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**  
Vereador

**LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.**  
Vereador

**ELISABETH DOTTI CONSOLO**  
Vereadora

**LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara

**EDVALDO ALECRIM SILVA**  
1º Secretário

**VALÉRIA BENTO**  
Vice Presidente  
da Câmara

**JOSE FELICIANO IRMÃO**  
2º Secretário

**ALFONSO DARI WEILAND**  
Vereador